



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 132/2024

Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO” e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 29/2024, do Edil Rodrigo Piveta Berno

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

JUSTIFICATIVA:

A necessidade e relevância da concessão de declaração de utilidade pública à Associação Casa do Oleiro, entidade sem fins lucrativos, que desempenha um papel importante na promoção da assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

A Associação Casa do Oleiro foi fundada em 21/02/2013 e, desde então, tem se dedicado de forma incansável a prestar assistência a pessoas do sexo masculino que lutam contra a dependência de drogas, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas. Sua atuação abrange não apenas a abordagem convencional, mas também se baseia em princípios sólidos da doutrina cristã e utiliza tecnologias sociais que visam promover o resgate de valores fundamentais do ser humano.

A entidade opera de acordo com um Estatuto Social que reflete os seus objetivos altruístas, destacando-se como uma organização comprometida com a recuperação e reintegração social dos seus assistidos. Sua abordagem não se limita apenas à saúde física, mas também incorpora o apoio social e espiritual como componentes essenciais para a assistência às vidas afetadas pelo vício.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A área de atuação da Associação Casa do Oleiro, situada na Rua Professor Antônio Firmino Proença, nº 180, Bairro Caguassú, CEP: 18072-845, abrange uma demanda significativa na região, atendendo às necessidades de indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social. A atuação da entidade transcende as barreiras da saúde física e mental, promovendo a inclusão social e a ressignificação de vidas por meio de valores como paz, respeito, amor, tolerância, felicidade, responsabilidade, cooperação, humildade, honestidade, simplicidade, liberdade e união.

Diante do exposto, considerando o impacto positivo que a Associação Casa do Oleiro tem gerado na comunidade local e seu comprometimento notável com a causa da reabilitação social, solicito o apoio dos nobres pares para a concessão da declaração de utilidade pública para esta instituição, confirmando e fortalecendo sua importância na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Certo de que a concessão deste reconhecimento contribuirá para a ampliação do alcance e eficácia das ações da Associação Casa do Oleiro.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003400310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 14/11/2024 11:31

Checksum: **0AA0510AE5582F2653D95BD46C54F014C6EBDF5CDB59DD98EE37B77D7C8C43C8**

